

PROGESTÃO ALAGOAS

2017 - 2022



SÍNTESE DO CICLO 2
COAPP/SAS/ANA

República Federativa do Brasil

Luis Inácio Lula da Silva

Presidente da República

Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Marina Silva

Ministra

Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA)

Verônica Sánchez da Cruz Rios (*Diretora-Presidente*)

Ana Carolina Argolo Nascimento de Castro

Filipe de Mello Sampaio Cunha

Maurício Abijaodi Lopes de Vasconcellos

Diretoria Colegiada

Superintendência de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e às Agências Infranacionais de Regulação do Saneamento Básico

Humberto Cardoso Gonçalves (*Superintendente*)

Renata Rozendo Maranhão (*Superintendente-Adjunta*)

Comitê de Editoração

Joaquim Guedes Corrêa Gondim Filho (*Coordenador*)

Felipe de Sá Tavares

Humberto Cardoso Gonçalves

Nazareno Marques de Araujo (*Secretário Executivo*)

Produção

Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico

Todos os direitos reservados.

É permitida a reprodução de dados e de informações contidos nesta publicação, desde que citada a fonte.

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO

Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima



**RELATÓRIO-SÍNTESE DO PROGESTÃO
- CICLO 2
ESTADO DE ALAGOAS**

Abril/2023

EQUIPE COAPP

Brandina de Amorim (*Coordenadora*)

Elmar Andrade de Castro

Flávia Simões Ferreira Rodrigues

Gestores dos contratos Progestão

Agustin Justo Trigo

Brandina de Amorim

Celina Maria Lopes Ferreira

Cristiano Cária Guimarães Pereira

Elmar Andrade de Castro

Flávia Simões Ferreira Rodrigues

Grace Benfica Matos

Jane Fátima Fonteneles Fontana

José Carlos de Queiroz

José Luiz Gomes Zoby

Osman Fernandes da Silva

Simone Vendruscolo

Tânia Regina Dias da Silva

Projeto gráfico

Flávia Simões Ferreira Rodrigues

Fotos

Banco de imagens do Canva e da SAS

Colaborador

Alex Castro Soares

Sumário

Relatório-síntese do Progestão - ciclo 2
Estado de Alagoas

01

O Pacto Nacional
pela Gestão das
Águas e o Progestão
[Página 4](#)

02

O Progestão
no Brasil
[Página 6](#)

03

O SEGREH de
Alagoas
[Página 8](#)

04

O Progestão em
Alagoas
[Página 11](#)

05

Certificação de
Alagoas no período
2017-2021
[Página 16](#)

06

Principais avanços e
desafios para a gestão
da água em Alagoas
[Página 22](#)

07

Considerações finais
e recomendações
[Página 23](#)

1. O Pacto Nacional pela Gestão das Águas e o Progestão



Em dezembro de 2011, a ANA e dirigentes dos órgãos gestores de recursos hídricos dos estados e do Distrito Federal firmaram o Pacto Nacional pela Gestão das Águas, um termo de compromisso que visa a fortalecer os Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos com vistas a intensificar o processo de articulação e ampliar os laços de cooperação institucional no âmbito do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SINGREH.

O principal objetivo do Pacto é a construção de compromissos entre os entes federados, visando à superação de desafios comuns e à promoção do uso múltiplo e sustentável dos recursos hídricos.

Esse objetivo maior desdobra-se em outros dois mais específicos, quais sejam:

- Promover a efetiva articulação entre os processos de gestão das águas e de regulação dos seus usos, conduzidos nas esferas nacional e estadual; e
- Fortalecer o modelo brasileiro de gestão das águas, integrado, descentralizado e participativo.

Como ferramenta prática para aplicação do Pacto, a ANA lançou, em 2013, o primeiro ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – Progestão, que previa o desembolso de até cinco parcelas anuais de R\$ 750 mil, para cada unidade da federação, mediante o cumprimento de metas institucionais pré-estabelecidas. Em 2016, o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) realizou uma avaliação do Programa, que, aliada a outras estratégias avaliativas conduzidas pela ANA, resultou no segundo ciclo do Progestão, que aumentou o limite do valor da parcela anual para R\$ 1 milhão.

As metas do Progestão são divididas em metas de cooperação federativa, definidas pela ANA com base em normativos legais ou de compartilhamento de informações, e metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, selecionadas pelos órgãos gestores e aprovadas pelos respectivos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos – CERHs, a partir da tipologia de gestão escolhida pelo estado.

Diante da diversidade de realidades hídricas no Brasil, foram definidos no Programa quatro níveis de classificação (tipologias), os quais procuram refletir a complexidade exigida no processo de gestão das águas, bem como a estrutura institucional necessária para enfrentar os desafios existentes em cada estado, da seguinte maneira:

Tipologia A	Balanço quali-quantitativo satisfatório em quase a totalidade do território; criticidade quali-quantitativa inexpressiva; usos pontuais e dispersos; baixa incidência de conflitos pelo uso da água.
Tipologia B	Balanço quali-quantitativo satisfatório na maioria das bacias; usos concentrados em algumas poucas bacias com criticidade quali-quantitativa (áreas críticas).
Tipologia C	Balanço quali-quantitativo crítico (criticidade qualitativa ou quantitativa) em algumas bacias; usos concentrados em algumas bacias com criticidade quali-quantitativa (áreas críticas); conflitos pelo uso da água com maior intensidade e abrangência, mas ainda restritos às áreas críticas.
Tipologia D	Balanço quali-quantitativo crítico (criticidade qualitativa ou quantitativa) em diversas bacias; usos concentrados em diversas bacias, não apenas naquelas com criticidade quali-quantitativa (áreas críticas); conflitos pelo uso da água generalizados e com maior complexidade, não restritos às áreas críticas.

Coube aos estados a definição da tipologia de gestão que melhor refletia sua visão de futuro, observada sua realidade e suas aspirações.

As Resoluções da ANA que regem o funcionamento do Progestão são: nº 379/2013, nº 512/2013, nº 1.485/2013 e nº 1506/2017. Com vistas a dar continuidade ao Programa, a ANA deu início ao 3º ciclo do Progestão com a publicação da Resolução nº 135/2022, que define os novos valores anuais de repasse.



2. O Progestão no Brasil

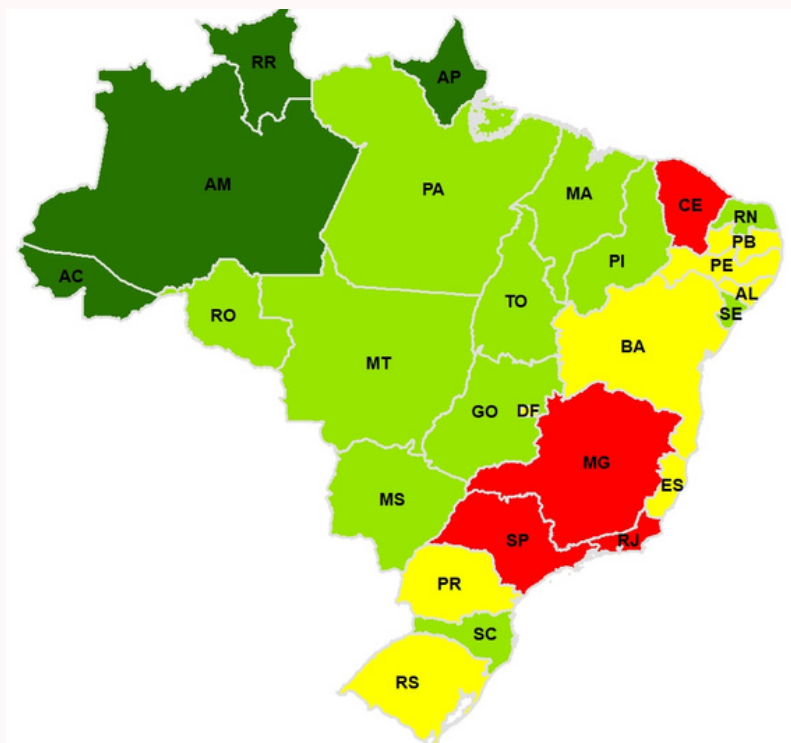
O Progestão abrange todas as unidades da federação, tendo sido indicadas as entidades responsáveis pela coordenação do Programa em todo o território nacional, por meio de Decretos de adesão assinados pelos respectivos Governadores de Estados e do Distrito Federal.

Tendo em vista o encerramento do primeiro ciclo do Progestão em nove estados que inicialmente assinaram seus contratos (Alagoas, Goiás, Mato Grosso, Paraíba, Paraná, Piauí, Rio de Janeiro, Rondônia e Sergipe), a ANA, em parceria com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), promoveu uma avaliação do Programa incluindo a realização de entrevistas e levantamento de dados junto aos nove estados citados, com o objetivo de desenvolver o Referencial Básico de Avaliação do Programa e obter subsídios para o aprimoramento de suas metas.

Também foi realizada uma ampla pesquisa eletrônica Delphi em duas rodadas, enviada aos diversos atores e instituições que compõem o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH) de todos os estados com objetivo de levantar contribuições específicas para as metas estaduais de gerenciamento dos recursos hídricos.

Além disto, foram realizados dois Seminários com representantes dos nove estados e diversas reuniões com os setores competentes da ANA, buscando o aperfeiçoamento dos critérios e regras do Programa, bem como ajustes na redação das metas e seus níveis de exigência. Toda a documentação referente ao processo de avaliação mencionado está disponível no portal Progestão. Acesse [aqui](#) os documentos.

Em agosto de 2017, a ANA deu início ao 2º ciclo do Progestão com a publicação da Resolução nº 1.506. Nesta etapa, cada unidade da Federação poderia receber até R\$ 5 milhões ao final do contrato, mediante o cumprimento das metas pactuadas. Entretanto, para que o repasse de R\$ 1 milhão/ano fosse efetivado, os estados e o DF deveriam declarar anualmente investimentos na gestão de recursos hídricos correspondente a até R\$ 250 mil, caracterizando uma nova meta a ser cumprida referente a investimentos próprios do estado aplicados em recursos hídricos.



Em 2016, todos os estados brasileiros faziam parte do Progestão e já tinham definido suas respectivas tipologias de gestão

No 2º ciclo do Programa, além de uma nova meta de cooperação federativa referente à Capacitação em Recursos Hídricos, foi também previsto o atendimento dos seguintes critérios do fator de redução a ser aplicado sobre o valor de repasse apurado na certificação: (i) comprovação da gestão patrimonial dos bens de propriedade da ANA em uso pelos estados; (ii) apresentação anual de Relatório de Gestão dos Recursos Hídricos pela Entidade Estadual à Assembleia Legislativa; (iii) elaboração de plano plurianual de aplicação dos recursos financeiros e apresentação anual dos gastos realizados junto à ANA e ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos; e (iv) percentual mínimo de 50% para desembolso dos recursos financeiros transferidos e acumulados no estado.

Já no 3º ciclo do Programa, duas novas metas de cooperação federativa foram incluídas: monitoramento hidrológico e fiscalização de usos. Também foi adicionada ao grupo de variáveis operacionais de gerenciamento em âmbito estadual a alocação negociada de água e excluído o critério referente à gestão patrimonial do fator de redução, visando aprimorar o Programa e impulsionar o fortalecimento da gestão integrada das águas.



3. O Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos de Alagoas

A Lei Estadual nº 5.965, de 10 de novembro de 1997, instituiu a Política Estadual de Recursos Hídricos e criou o Sistema Estadual de Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos. Este Sistema é constituído em Alagoas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos; pela Secretaria de Planejamento; pelo órgão gestor vinculado à estrutura da Secretaria de Planejamento, correspondendo à Unidade Executora do Sistema Estadual de Recursos Hídricos, a saber, a atual Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH); pelos Comitês de Bacia Hidrográfica; e pelas Agências de Água. A figura a seguir ilustra este Sistema Estadual.



Sistema Estadual de Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos do estado de Alagoas
Fonte: Lei Estadual nº 5.965 de 10 de novembro de 1997.

Secretaria de Planejamento do Estado de Alagoas

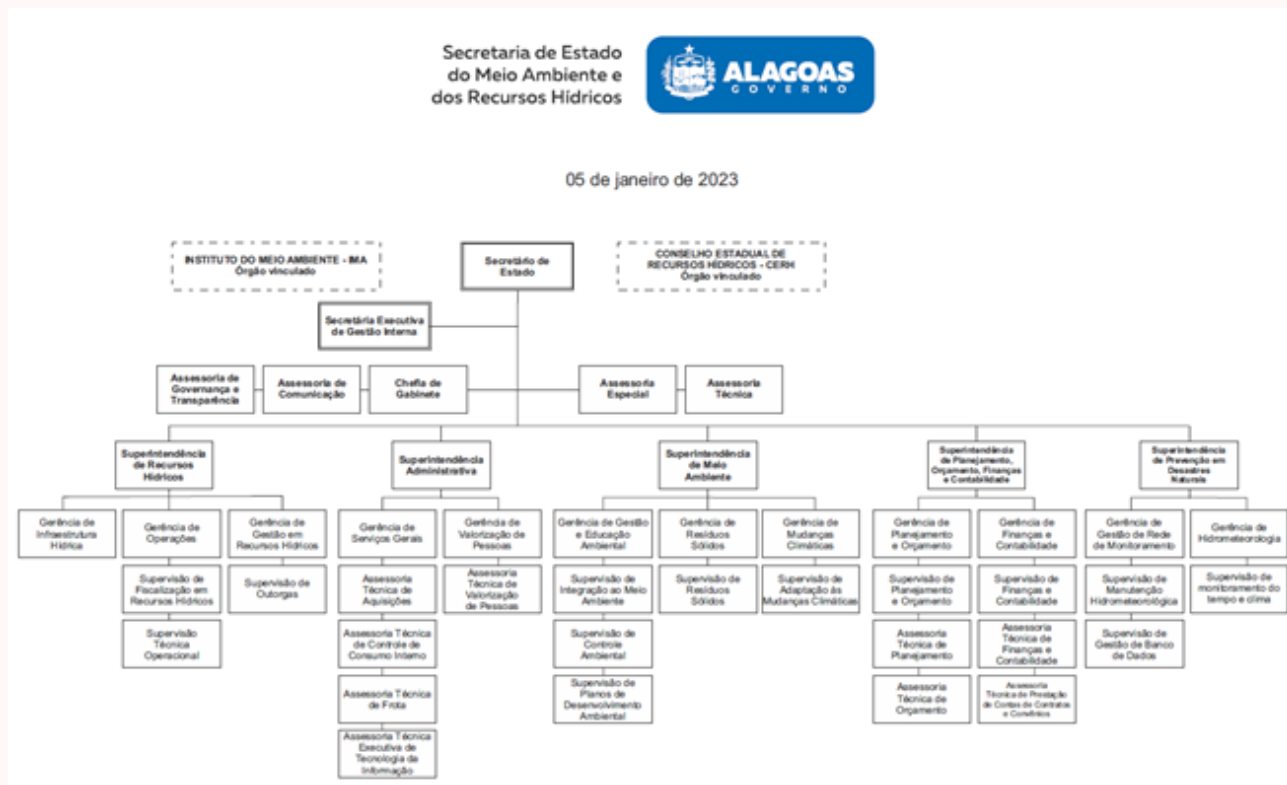
A Lei Estadual nº 5.965, de 10 de novembro de 1997, estabelece a Secretaria de Planejamento do estado de Alagoas como órgão coordenador do Sistema Estadual de Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos. Entre as suas diversas competências, destacam-se: intermediar ações entre o Órgão Gestor e o Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH); estabelecer articulação entre entidades federais, estaduais e municipais; acompanhar e avaliar o desempenho do Sistema de Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos; e prestar apoio, estabelecer diretrizes e ratificar as decisões do Órgão Gestor e do CERH.

Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Semarh)

A SEMARH, entidade ligada à Administração Pública direta e vinculada à Secretaria de Planejamento do estado de Alagoas, recebe a atual denominação por meio do Decreto Estadual nº 3.542, de 01 de janeiro de 2007, sendo o atual órgão gestor do Sistema Estadual de Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos. A Secretaria também é responsável por implantar e coordenar as políticas de meio ambiente e de recursos hídricos do estado, além de executar diretamente as ações de gestão dos recursos hídricos por meio da Superintendência de Recursos Hídricos, exercendo as atividades de fiscalização, articulação e integração com as respectivas políticas de âmbito regional e nacional (ALAGOAS, 2017).

Sua atual estrutura organizacional, conforme ilustrada na figura a seguir, foi estabelecida pela Lei Delegada nº 53, de 17 de fevereiro de 2023.

Sua atual estrutura organizacional, conforme ilustrada na figura a seguir, foi estabelecida pela Lei Delegada nº 53, de 17 de fevereiro de 2023.



Organograma da SEMARH/AL
 Fonte: Lei Delegada nº 53 de 17 de fevereiro de 2023; Alagoas (2023).

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Alagoas foi também instituído pela Lei nº 5.965/1997, sendo regulamentado pelo Decreto Estadual nº 37.784, de 22 de outubro de 1998, com alterações introduzidas pela Lei Estadual nº 6.126, de 16 de dezembro de 1999. O Conselho se configura num órgão de deliberação coletiva e normativa, responsável pela formulação e acompanhamento da implementação da política de conservação, preservação, utilização e aproveitamento dos recursos hídricos no estado de Alagoas. É considerado um órgão vinculado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH), integrante do Sistema Estadual de Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos, composto de representantes dos poderes públicos, dos usuários das águas e da sociedade civil organizada (ALAGOAS, 2017).

Seu regimento interno está consolidado no Decreto Estadual nº 658, de 17 de maio de 2002, o qual prevê que as deliberações por parte de seus membros são por maioria simples. As convocações para reuniões ordinárias são realizadas mensalmente e, sempre que possível, com sete dias de antecedência e a extraordinária com setenta e duas horas, exceto em casos de urgência.

Comitês de Bacia Hidrográfica

O estado de Alagoas possui dezesseis regiões hidrográficas e 8 comitês de bacias hidrográficas instalados e em funcionamento, sendo estes: Comitê de Bacia da Região Hidrográfica Piauí; Comitê de Bacia da Região Hidrográfica Coruripe; Comitê de Bacia da Região Hidrográfica São Miguel; Comitê de Bacia da Região Hidrográfica Pratagi; e o Comitê de Bacia da Região Hidrográfica CELMM (Complexo Estuarino Lagunar Mundaú/Manguaba), Comitê de Bacia da Região Hidrográfica Jacuípe-Una; Comitê de Bacia da Região Hidrográfica Litoral Norte e Comitê de Bacia da Região Hidrográfica Sertão do São Francisco.



Comitês de Bacia Hidrográfica em Alagoas em 2022

Fonte: Dados extraídos do Portal PROGESTÃO.

A importância destes colegiados constitui em contribuir para a melhoria na gestão hídrica estadual, uma vez que, estando bem estruturados, são capazes de promover a descentralização da gestão hídrica, com maior enfoque para a realidade de sua área de abrangência.



Reunião Plenária para eleição do CBH-CELMM, em Maceió/AL, maio/2017.

Fonte: <https://cesmac.edu.br/noticias/gerais/cesmac-na-eleicao-para-integrantes-do-comite-de-bacia-hidrografica-da-regiao-do-celmm>

4. O Progestão em Alagoas

O estado de Alagoas aderiu ao Progestão por meio de Decreto Estadual nº 26.748, de 18 de junho de 2013, iniciou o cumprimento das metas do ciclo 1 nesse mesmo ano encerrando-o em 2016. A seguir algumas informações sobre o ciclo 2 no estado:

Decreto Estadual de adesão: Decreto nº 26.748, de 18 de junho de 2013

Ofício de manifestação de interesse no 2º ciclo do Progestão: OG nº 099/17.01.1 de 31 de agosto de 2017

Entidade coordenadora do Progestão no estado: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH

Tipologia de gestão: C

Número do contrato: 055/2017/ANA – PROGESTÃO II

Data de assinatura do contrato: 31 de outubro de 2017

Ciclo Progestão: 2017-2021

5º período de certificação: 2021

Total de recursos repassados até 2022: R\$ 7.919.517,88

CONTATOS	FUNÇÃO	EMAIL
Jorge Briseno Torres	Superintendente de Recursos Hídricos / Secretário Executivo do CERH	srh@semarh.al.gov.br
José Gino de Oliveira	Gerente de Operações	ginooliveira@hotmail.com
Fabiana Carnaúba	Ponto focal do Progestão	carnauba.fabiana@gmail.com
Altair Maciel de Barros	Cadastro e Outorga	altair_m@hotmail.com
Antônio Henrique do Nascimento	Cadastro / Sala de Alerta	nascimentoantoniohenrique@gmail.com
Wilton Rocha	Águas subterrâneas	wjsrocha@hotmail.com
Renata Lelis Cardoso Araújo	Capacitação e Procomitês	renata.direitoambiental@gmail.com
Vinicius Pinho	Superintendente da SPDEN/Sala de Alerta	viniciuspinho@gmail.com
Brunno Pires de Azevedo Castro	Sala de Alerta / Analista de Sistemas	castro.brunno@gmail.com

CONTATOS	FUNÇÃO	EMAIL
Maurício José Pedrosa Malta	Segurança de Barragens	mjpmalta@yahoo.com.br
Luciano Lopes Lima	Ponto focal Qualiágua	luciano.lima@sen=marh@al.gov.br

Ponto focal do Progestão no estado:

- Fabiana Carnaúba

Gestor do contrato Progestão na ANA:

- Elmar Andrade Castro, (61) 2109.5233, elmar.castro@ana.gov.br

Eventos de acompanhamento das metas do Programa no estado:

- **Ano 2017:** Oficina em 26 de setembro
- **Ano 2018:** Oficinas em 26 de junho e 13 e 14 de novembro
- **Ano 2019:** Oficina em 7 de agosto
- **Ano 2020:** Oficinas em 30 de julho e 10 de agosto
- **Ano 2021:** Oficina em 30 de setembro

As metas do PROGESTÃO são divididas em metas de cooperação federativa, comuns a todos os estados, definidas pela ANA com base em normativos legais ou de compartilhamento de informações relacionados à gestão de recursos hídricos, e metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, selecionadas pelo estado a partir da tipologia de gestão escolhida.

De acordo com o Manual Operativo do PROGESTÃO, o processo de certificação do cumprimento das metas tem início no ano subsequente ao da definição e aprovação do Quadro de Metas pelo CERH.

Para fins de certificação, a entidade estadual deve encaminhar oficialmente à ANA, o **Relatório PROGESTÃO** referente ao atendimento das metas de cooperação federativa, e os **Formulários de Autoavaliação e de Autodeclaração**, devidamente aprovados pelo CERH, referente ao atendimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual.

Metas de Cooperação Federativa

- **Meta I.1: Integração dos dados de usuários de recursos hídricos** – compartilhamento no âmbito do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH), por meio do Cadastro Nacional dos Usuários de Recursos Hídricos (CNARH), dos dados referentes aos usuários de recursos hídricos de domínio estadual que possuam ato de regularização publicado ou tenham sua solicitação indeferida ou que sejam dispensados de outorga. Tem por objetivo a melhoria do conhecimento das demandas de recursos hídricos para o fortalecimento da gestão integrada das águas de domínio da União e dos estados, bem como das águas superficiais e subterrâneas.
- **Meta I.2: Capacitação em recursos hídricos** – elaboração e implementação de planos de capacitação para os sistemas estaduais de recursos hídricos. Tem por objetivo promover o planejamento das ações de capacitação nos estados, de acordo com suas metas de gestão específicas, com vistas a contribuir para o aperfeiçoamento da atuação dos gestores estaduais e ampliar e qualificar o envolvimento social nas instâncias participativas.
- **Meta I.3: Contribuição para difusão do conhecimento** – fornecimento das informações sobre a situação da gestão das águas solicitadas ao estado para subsidiar a elaboração do Relatório “Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil”. Tem por objetivo contribuir para o conhecimento da situação dos recursos hídricos em escala nacional.

- **Meta I.4: Prevenção de eventos hidrológicos críticos** – operação adequada dos sistemas de prevenção a eventos críticos, com adequado funcionamento das plataformas de coleta e transmissão de dados hidrológicos, bem como pela disponibilização de informações aos órgãos competentes. Tem por objetivo garantir a operação das salas de situação e das redes de monitoramento automáticas implantadas nos estados.
- **Meta I.5: Atuação para Segurança de Barragens** – cumprimento de exigências relativas à implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB). Tem por objetivo a observância dos dispositivos legais e normativos da PNSB e do Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB).

Para certificação das metas de cooperação federativa, o estado deverá enviar à ANA, até 31 de março de cada ano, o Relatório Progestão referente ao cumprimento das metas no exercício anterior


Metas de Gestão da Água no âmbito Estadual

Para cada variável de gestão devem ser observados os níveis mínimos de exigência estabelecidos no contrato. A tabela a seguir mostra as obrigatoriedades para cada variável conforme a tipologia adotada pelo estado.

ESTADO DE ALAGOAS – Tipologia “C”					
METAS	VARIÁVEIS DE GESTÃO		Avaliação e atendimento obrigatórios em todos os anos	Avaliação obrigatória e atendimento facultativo	Avaliação facultativa
Meta II.2 - Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização institucional do sistema de gestão	X		
	1.2	Gestão de processos		X	
	1.3	Arcabouço legal	X		
	1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos	X		
	1.5	Comitês de bacias e outros organismos colegiados		X	
	1.6	Agências de Água ou de bacias ou similares			X
	1.7	Comunicação social e difusão de informações	X		
	1.8	Capacitação	X		
	1.9	Articulação com setores usuários e transversais		X	
Meta II.3 - Variáveis de Planejamento	2.1	Balanço hídrico	X		
	2.2	Divisão hidrográfica	X		
	2.3	Planejamento estratégico	X		
	2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos	X		
	2.5	Planos de bacias		X	
	2.6	Enquadramento			X
	2.7	Estudos especiais de gestão		X	
Meta II.4 - Variáveis de Informação e Suporte	3.1	Base cartográfica	X		
	3.2	Cadastros de usuários, usos e interferências	X		
	3.3	Monitoramento hidrometeorológico	X		
	3.4	Monitoramento de qualidade de água	X		
	3.5	Sistema de informações		X	
	3.6	Pesquisa, desenvolvimento e inovação		X	
	3.7	Modelos e sistemas de suporte à decisão		X	
	3.8	Gestão de eventos críticos	X		
Meta II.5 - Variáveis Operacionais	4.1	Outorga de direito de uso dos recursos hídricos	X		
	4.2	Fiscalização	X		
	4.3	Cobrança		X	
	4.4	Sustentabilidade financeira do sistema de gestão		X	
	4.5	Infraestrutura hídrica		X	
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		X	
	4.7	Programas e projetos indutores		X	

Para certificação das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual, deverá ser apresentado, até 30 de abril, os **Formulários de Autoavaliação** e de **Autodeclaração devidamente aprovados pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos**

O CERH/AL aprovou, no 2º Ciclo do programa, o Quadro de Metas para cada variável de gestão, de acordo com a tipologia adotada, apresentado a seguir.

 ANEXO IV - Variáveis de Gestão (Detalhamento)				
Pacto Nacional pela Gestão das Águas				
Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/2º ciclo				
Entidade Estadual: <u>Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEM</u>				
Conselho Estadual: <u>Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH</u>				
Decreto Estadual: <u>Nº 26.748 de 18/06/2013</u>				
Agente Certificador: <u>CERH e Agência Nacional de Águas (ANA)</u>				
Tipologia de Gestão: C				
META II.2 – Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	Variáveis	Avaliação?	Nível de Exigência	
			Mínimo	Adotado
	1.1) Organização Institucional do Modelo de Gestão	Sim	3	3
	1.2) Gestão de Processos	Sim	2	2
	1.3) Arcabouço Legal	Sim	4	4
	1.4) Conselho Estadual de Recursos Hídricos	Sim	4	4
	1.5) Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados	Sim	3	4
	1.6) Agências de Água ou de Bacia ou Similares	Sim	3	3
	1.7) Comunicação Social e Difusão de Informações	Sim	2	2
1.8) Capacitação	Sim	3	3	
1.9) Articulação com Setores Usuários e Transversais	Sim	3	3	
META II.3 – Variáveis de Planejamento	Variáveis	Avaliação?	Nível de Exigência	
			Mínimo	Adotado
	2.1) Balanço Hídrico	Sim	3	3
	2.2) Divisão Hidrográfica	Sim	3	3
	2.3) Planejamento Estratégico	Sim	2	2
	2.4) Plano Estadual de Recursos Hídricos	Sim	4	4
	2.5) Planos de Bacias	Sim	2	2
2.6) Enquadramento	Sim	2	2	
2.7) Estudos Especiais de Gestão	Sim	3	3	
META II.4 – Variáveis de Informação e Suporte	Variáveis	Avaliação?	Nível de Exigência	
			Mínimo	Adotado
	3.1) Base Cartográfica	Sim	3	3
	3.2) Cadastros de Usuários, Usos e Interferências	Sim	3	3
	3.3) Monitoramento Hidrometeorológico	Sim	4	4
	3.4) Monitoramento da Qualidade de Água	Sim	3	3
	3.5) Sistema de Informações	Sim	3	3
	3.6) Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	Sim	3	3
3.7) Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	Sim	3	3	
3.8) Gestão de Eventos Críticos	Sim	3	3	
META II.5 – Variáveis Operacionais	Variáveis	Avaliação?	Nível de Exigência	
			Mínimo	Adotado
	4.1) Outorga de Direito de Uso	Sim	4	4
	4.2) Fiscalização	Sim	3	4
	4.3) Cobrança	Sim	3	3
	4.4) Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão	Sim	3	3
	4.5) Infraestrutura Hídrica	Sim	3	3
4.6) Fundo Estadual de Recursos Hídricos	Sim	3	5	
4.7) Programas e Projetos Indutores	Sim	3	3	

Nome do Representante Legal Agência Nacional de Águas	Nome do Representante Legal Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH	Nome do Representante Legal Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH
--	---	--

Metas de Investimento

No 2º Ciclo foi introduzida a Meta de Investimento (Anexo V). O estado deve investir um mínimo de R\$ 25 mil em variáveis críticas de gestão, quais sejam: o mesmo valor investido, limitando-se a R\$ 250 mil, soma-se ao valor certificado nas metas de cooperação federativa e de gestão das águas no âmbito estadual.

O estado de Alagoas se comprometeu a investir R\$ 1 milhão, durante o período de 2018 a 2021, conforme mostra a figura a seguir.

METAS ⁽¹⁾⁽³⁾			DETALHAMENTO DOS INVESTIMENTOS	OPÇÃO	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO				
Identificação	Tipo ⁽²⁾	Peso			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5
					2017	2018	2019	2020	2021
Meta II.6 - Definição das metas de investimentos	NC	25%	Metas de investimentos em variáveis críticas do Modelo Lógico do Progestão	--	Metas aprovadas pelo Conselho Estadual	--	--	--	--
Meta II.7 - Metas de investimentos (valor mínimo de R\$ 25 mil por ano)	CM	25%	1. Organização Institucional do Sistema de Gestão	Sim	--	70.000,00	70.000,00	50.000,00	50.000,00
			2. Comunicação Social e Difusão de Informações	Sim		50.000,00	30.000,00	25.000,00	25.000,00
			3. Planejamento Estratégico	Não					
			4. Plano Estadual de Recursos Hídricos	Não					
			5. Sistema de Informações	Sim		50.000,00	50.000,00	75.000,00	75.000,00
			6. Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos	Sim		30.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
			7. Fiscalização	Sim		50.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00
VALOR TOTAL DOS INVESTIMENTOS (R\$)						250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00



5. Certificação de Alagoas no período 2017-2021

A seguir são apresentados os resultados de Alagoas ao longo do ciclo 2 para as metas de cooperação federativa, para as metas de gerenciamento em âmbito estadual, para as metas de investimento, bem como para os critérios dos fatores de redução.

Certificação das metas de cooperação federativa

O resultado da certificação das metas de cooperação federativa no estado de Alagoas ao longo do segundo ciclo (2017-2021), encontra-se ilustrado a seguir.

Certificação das metas de cooperação federativa de Alagoas no período 2017-2021 (%)

Metas de cooperação federativa	2017	2018	2019	2020	2021
Integração de dados de usuários (CNARH)	7,19	9,42	9,90	8,17	9,03
Capacitação em recursos hídricos	8,7	5,0	7,95	10	10
Contribuição para difusão do conhecimento	2,6	9,0	7,8	10	10
Prevenção de eventos hidrológicos críticos	10	10	10	10	10
Atuação para segurança de barragens	7,0	4,5	8,0	8,5	7,0
Total	35,49%	37,92%	43,65%	46,67%	46,03%

Pode-se perceber que Alagoas manteve um bom desempenho no cumprimento das metas de cooperação federativa ao longo de todo o ciclo 2 do Progestão, sendo a meta mais desafiadora para o estado a 1.5 – Atuação para segurança de barragens que teve uma média de atingimento de 7,0 em 10 pontos possíveis para a meta.

Certificação das metas de gestão da água no estado

Cabe ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos, a partir de proposta da entidade coordenadora do Programa, aprovar os patamares mínimos de gestão de recursos hídricos a serem alcançados, os quais irão compor o Quadro de Metas específico no âmbito do estado, com horizonte de cinco anos.

Tendo até 31 variáveis, essas metas se coadunam com a tipologia de gestão (A, B, C ou D) escolhida pelo estado e refletem aspectos referentes à organização institucional e à implementação dos instrumentos de gestão, dentre outros temas relacionados à governança das águas.

O estado de Alagoas passou da tipologia “B” para “C” no Progestão 2 e selecionou as 31 variáveis para serem avaliadas, conforme Quadro de Metas já apresentado. O quadro a seguir apresenta os níveis alcançados em cada variável de gestão ao longo do 2º ciclo do programa de acordo com os formulários de autoavaliação aprovados pelo CERH.

Autoavaliação das variáveis estaduais no estado de Alagoas no período 2017-2021

METAS	ID	VARIÁVEIS	Nível Máximo	Alagoas - Tipologia C						
				Peso	Metas	Autoavaliação				
						2017	2018	2019	2020	2021
META II.2 - Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização Institucional	5	10	3	3	3	4	4	
	1.2	Gestão de Processos	3		2	2	2	3	3	
	1.3	Arcabouço Legal	4		4	3	4	4	4	
	1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos	5		4	4	4	5	5	
	1.5	Comitês de Bacias e outros Organismos Colegiados	4		4	3	4	4	4	
	1.6	Agências de Água ou de Bacias ou Similares	5		3	2	2	2	2	
	1.7	Comunicação Social e Difusão de Informações	3		2	2	2	3	3	
	1.8	Capacitação	4		3	3	3	4	4	
	1.9	Articulação com setores usuários e transversais	4		3	3	3	3	3	
META II.3 - Variáveis de Planejamento	2.1	Balanço hídrico	4	5	3	2	3	4	4	
	2.2	Divisão Hidrográfica	4		3	3	3	3	4	
	2.3	Planejamento Estratégico	4		2	2	3	2	2	2
	2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos	5		4	4	4	4	4	4
	2.5	Planos de Bacia	4		2	2	2	2	2	
	2.6	Enquadramento	4		2	2	2	2	2	
	2.7	Estudos especiais de gestão	4		3	3	2	3	3	3
META II.4 - Variáveis de Informação e Suporte	3.1	Base cartográfica	5	5	3	3	3	3	3	
	3.2	Cadastros de Usuários, Usos e Infraestrutura	3		3	3	3	3	3	
	3.3	Monitoramento Hidrometeorológico	5		4	4	4	4	4	
	3.4	Monitoramento da Qualidade de Água	4		3	3	3	3	3	
	3.5	Sistema de Informações	4		3	3	3	3	3	
	3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	4		3	2	2	3	3	
	3.7	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	3		3	2	2	3	3	
	3.8	Gestão de eventos críticos	4		3	3	3	4	4	
META II.5 - Variáveis Operacionais	4.1	Outorga de Direito de Uso	4	5	4	4	4	4	4	
	4.2	Fiscalização	4		4	3	4	4	4	
	4.3	Cobrança	5		3	2	2	2	2	
	4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão	4		3	3	2	3	3	
	4.5	Infraestrutura Hídrica	3		3	3	3	3	3	
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos	5		5	4	5	4	4	
	4.7	Programas e Projetos Indutores	2		3	3	2	3	3	

	Variáveis de atingimento obrigatório em todos os anos de certificação
	Desafio - Estado não alcançou a meta de atingimento obrigatório em todos os anos de certificação
	Desafio - Metas não alcançadas pelo estado e não obrigatórias
	Variável não avaliada

No ano de 2018 observa-se que os membros do CERH entenderam que a variável 1.3 – Arcabouço Legal, 2.1 – Balanço hídricos e 4.2 – Fiscalização, todas de atendimento obrigatório, não foram devidamente cumpridas. Por este motivo, houve desconto na nota final de certificação no valor de 20%, referentes aos pesos dos blocos das variáveis legais, institucionais e de articulação social, de planejamento e operacionais.

Observa-se ainda que o estado encerrou o ciclo 2 ainda com dificuldades no atingimento do nível de exigência mínimo das variáveis 1.6 Agências de Água, 4.3 – Cobrança e 4.6 Fundo Estadual de Recursos Hídricos. Entretanto, não houve prejuízo nas notas finais de certificação por serem estas variáveis de atingimento facultativo.

Certificação das metas estaduais de Alagoas no período 2017-2021 (%)

Metas estaduais	2017	2018	2019	2020	2021
Variáveis legais, institucionais e de articulação social	-	0	10	10	10
Variáveis de planejamento	-	0	5	5	5
Variáveis de informação e suporte	-	5	5	5	5
Variáveis operacionais	-	0	5	5	5
Total	25%	5%	25%	25%	25%

Certificação das metas de investimentos

Com relação à meta de investimentos, cabe destacar que durante todo o 2º ciclo do programa, o estado investiu, com recursos próprios, o valor de R\$ 2.375.137,24, em cinco das sete variáveis críticas, com destaque para Comunicação social e difusão de informações e Fiscalização que, juntas, representaram quase 86% do total investido (Tabela a seguir). Dessa forma, Alagoas atingiu os 25% referentes à meta de investimentos em todo o segundo ciclo.

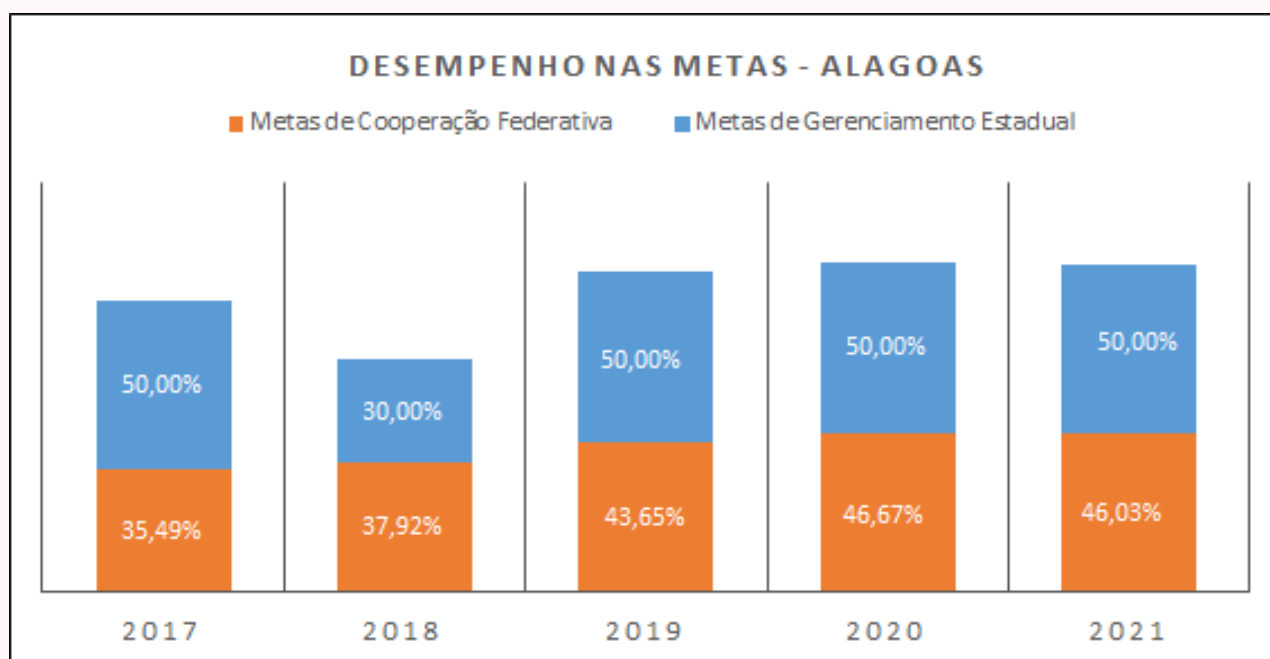
Valores investidos com recursos próprios do estado conforme autodeclaração de investimentos (R\$)

Variável crítica	2018	2019	2020	2021	TOTAL
Organização institucional do sistema de gestão	0	98.126	116.009	0	214.135
Comunicação social e difusão de informações	0	327.846	348.250	540.000	1.216.096
Planejamento estratégico	0	0	39.557	52.748	92.305
Sistema de Informações	0	0	7.990	29.654	37.644
Fiscalização	250.000	523.527	21.430	20.000	814.957
Total	250.000	949.499	533.236	642.402	2.375.137

Resultado final da certificação do estado no período 2017-2021

Alagoas apresentou uma média nas certificações de 87,95%, ou seja, um resultado geral muito bom no cumprimento das metas. A seguir são apresentados os resultados finais, ano a ano:

2017	2018	2019	2020	2021
85,49%	67,92%	93,65%	96,67%	96,03%



Resultado final das certificações no estado de Alagoas no 2º ciclo do programa

No 2º ciclo do programa foi introduzido o Fator de Redução que incide sobre o valor certificado. Para calcular esse fator são considerados quatro critérios:

- (a) Gestão patrimonial dos bens da ANA sob responsabilidade dos estados;
- (b) Apresentação do relatório de gestão dos recursos hídricos na Assembleia Legislativa Estadual;
- (c) Elaboração do Plano Plurianual de Aplicação dos recursos do Progestão e apresentação anual ao CERH dos gastos realizados;
- (d) Desembolso anual acima de 50% dos recursos acumulados repassados pelo programa.

Alagoas teve dificuldade de atender, em todo o segundo ciclo, o critério (d) de desembolso. Nos demais critérios, houve descontos nos Fatores de Redução (a) e (b). A tabela a seguir mostra os percentuais recebidos no fator de redução durante o 2º ciclo.

Fator de redução aplicado no período de 2017 a 2021

Fator de Redução	Avaliador	2017	2018	2019	2020	2021
Desembolso ou empenho superior a 50% do recurso transferidos pelo programa até o final do 1º ciclo	ANA	0%	-	-	-	-
a) Gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado	ANA	-	1,2%	0%	0%	0%
b) Apresentação de Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa	ANA	-	0%	0%	0%	0%
c) Elaboração de plano plurianual de aplicação e apresentação anual dos gastos realizados para a ANA e CERH	ANA e CERH	-	0%	0%	0%	0%
d) Desembolso anual dos recursos acumulados acima de 50%	ANA	-	4%	0%	0%	0%
Total		0%	5,2%	0%	0%	0%

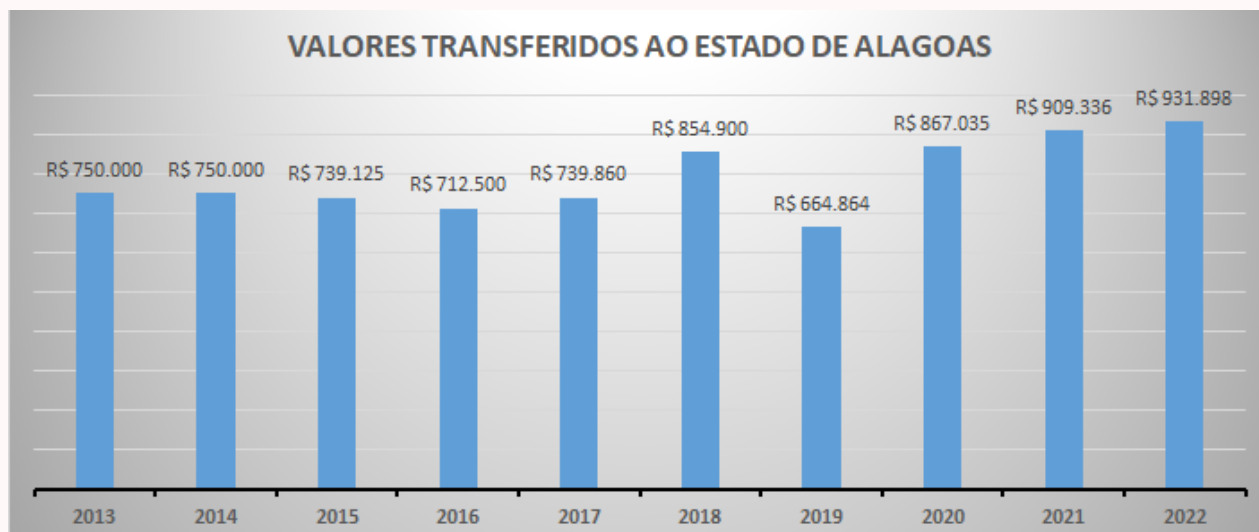
Recursos financeiros transferidos ao estado

Totalizando o atingimento das metas de cooperação federativa e das metas de gerenciamento estadual, descontadas do fator de redução, e somadas à meta de investimento, o estado de Alagoas recebeu no segundo ciclo do Progestão o total de R\$ 4.228.032,88, distribuídos da seguinte maneira:

Valores transferidos à SEMARH-AL referentes a certificação no período 2017 – 2021

PARCELA			ENTIDADE		PAGAMENTO	
Nº	%	Valor (R\$)	Nome	CNPJ	Valor pago (R\$)	Data
1	20	Até R\$ 1.000.000	SEMARH	05.016.202/0001-45	R\$ 854.900,00	27/09/2018
2	20	Até R\$ 1.000.000	SEMARH	05.016.202/0001-45	R\$ 664.864,00	25/10/2019
3	20	Até R\$ 1.000.000	SEMARH	05.016.202/0001-45	R\$ 867.034,88	13/08/2020
4	20	Até R\$ 1.000.000	SEMARH	05.016.202/0001-45	R\$ 909.336,40	08/12/2021
5	20	Até R\$ 1.000.000	SEMARH	05.016.202/0001-45	R\$ 931.897,60	28/07/2022
TOTAL		Até R\$ 5.000.000			R\$ 4.902.531,20	

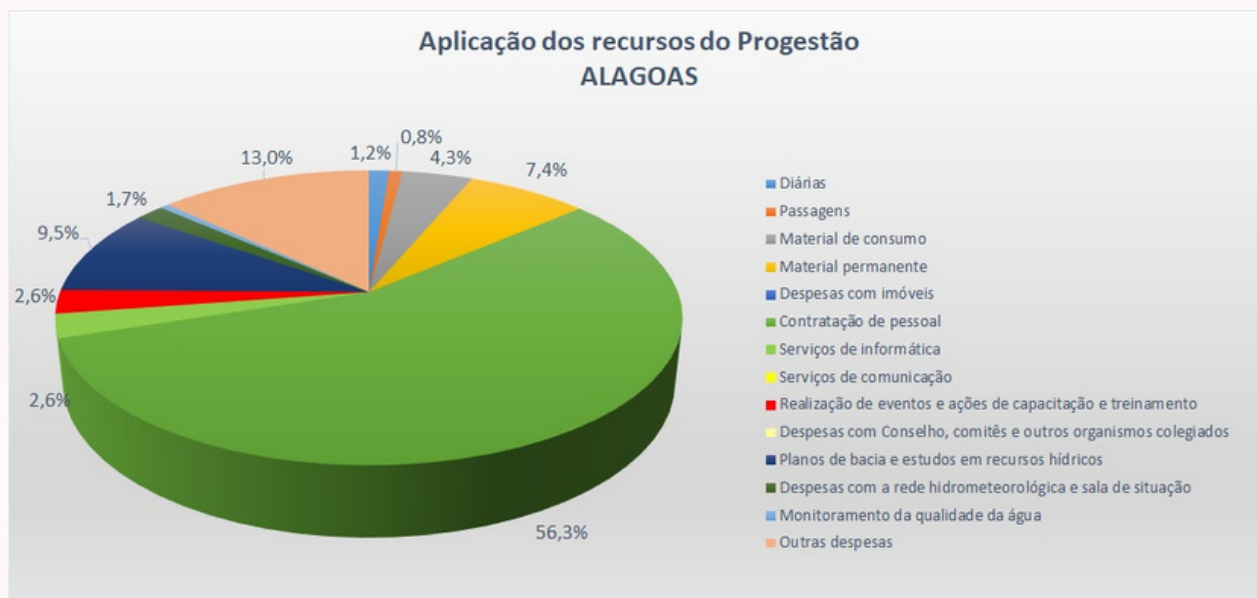
Portanto, até 2022, somando os ciclos 1 e 2 do Progestão, o estado de Alagoas recebeu o montante total no valor de R\$ 7.919.517,88, conforme a figura a seguir:



Recursos transferidos ao estado de Alagoas no 1º e 2º ciclos do Progestão

Aplicação dos recursos do Progestão em Alagoas

Os gastos efetuados até dezembro de 2022 no estado totalizaram cerca de R\$ 7,2 milhões e referem-se principalmente a despesas com contratação de pessoal. Devido aos rendimentos financeiros, o saldo da conta Progestão com o repasse da última parcela é de aproximadamente R\$ 1,05 milhões.



Distribuição da aplicação de recursos por Alagoas no 1º e 2º ciclos do Progestão

6. Principais avanços e desafios para a gestão da água em Alagoas

Os principais avanços observados na gestão de recursos hídricos durante o 2º ciclo do programa foram:

- Criação da Superintendência de Prevenção em Desastres Naturais na estrutura da SEMARH;
- Criação e instalação de novos comitês de bacia;
- Implantação de sistema de suporte à decisão para emissão de outorgas.

Os principais desafios registrados foram:

- Ter um quadro mínimo de técnicos que atuem nas ações necessárias para o alcance das metas;
- Conscientização dos técnicos na participação e realização em cursos ligados à sua área de atuação;
- Ampliar a entrega dos dados necessários ao relatório de conjuntura, que implica no desenvolvimento de algumas ações por parte da SEMARH para a geração desses dados;
- Manutenção da equipe técnica responsável pela operação da superintendência, visto que a equipe em sua totalidade é composta de cargos em comissão e bolsistas.
- Zerar o passivo das solicitações de outorgas superficiais e subterrâneas até outubro de 2023
- Iniciar Cobrança pelo uso da água no estado de Alagoas;
- Ampliar da rede de monitoramento e aquisição de peças sobressalentes para manter o bom funcionamento das existentes;
- Aumentar o número de pontos de coleta de qualidade da água.
- Formalizar na administração pública estadual e articular politicamente a necessidade de um concurso público que atenda a SEMARH.

7. Considerações finais e recomendações

O Segundo ciclo do Progestão no estado de Alagoas fortaleceu e deu continuidade a gestão dos recursos Hídricos apresentando evoluções em diversas áreas. Os resultados obtidos nas certificações demonstram o comprometimento da equipe na implementação de ações que alcançam as metas e percebe-se que grande parte das ações induzidas pelo Progestão fazem parte das ações rotineiras da Superintendência de Recursos Hídricos da SEMARH.

Entre os avanços ocorridos ressalta-se a recente criação da Superintendência de Prevenção em Desastres Naturais na estrutura da SEMARH que fortalece e dá importância a medidas preventivas de desastres naturais em território alagoano. A criação e instalação de novos comitês de bacia demonstra o comprometimento do estado com a fortalecimento do sistema estadual de recursos hídricos bem como com a descentralização e a participação preconizados na lei estadual e federal de recursos hídricos. O estado aprimorou a emissão de outorgas de uso da água com a implementação de um sistema de suporte a decisão, diminuindo passivos e auxiliando a equipe técnica na precisão das informações que constam da outorga.

No entanto, ainda há o que avançar, a cobrança ainda não foi iniciada no estado e o corpo técnico hoje composto por bolsistas e cargos comissionados podem em cenários de mudanças políticas favorecer a descontinuidade das ações. A existência de cargos permanentes e salários adequados são essenciais para o fortalecimento da gestão dos recursos hídricos e pela preservação da memória institucional da SEMARH que deveriam ser priorizados.



Oficina de abertura do 3º ciclo do Progestão, Maceió/AL, março/2023



Ministério do
Meio Ambiente

